

João Pessoa, 18 de abril de 2006

O JUIZ NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando que, nos dias 17 e 18 de abril do corrente ano (segunda e terça-feira), ocorreram problemas técnicos na Rede de Informática na sede deste Tribunal, ocasionando a impossibilidade do recebimento de documentos, inclusive petições, pelo Setor de Protocolo;

Considerando, ainda, a interrupção, no dia 17 de abril (segunda-feira) no fornecimento de energia elétrica no prédio sede desta Corte, no período da tarde, ocasionada pelo abalroamento de veículo em uma árvore nas proximidades deste Tribunal;

Considerando que, em decorrência, as condições de atendimento às partes e aos advogados no período mencionado ficaram precárias;

R E S O L V E

Suspender nos dias 17 e 18 de abril de 2006, os prazos processuais dos feitos em tramitação nesta 2ª Instância Trabalhista, garantindo às partes a restituição do tempo que sobejar após este interregno.

Dê-se ciência.

Publique-se.

VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO

Juiz no exercício da Presidência